



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUINTA-FEIRA 10 DE SETEMBRO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n.º 589 de 2026

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de governo federal (Fonte 542).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1052.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

44.90.30 – Material de Consumo – Fonte 542..R\$ 100.000,00

12.365.5000.5008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% / PRIMEIRA INFÂNCIA

44.90.30 – Material de Consumo – Fonte 542.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$200.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de junho de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito do Município de Cacimba de Areia – PB, 10 de setembro de 2026

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41